



PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1.817/2009

Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA**, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, pelo que sanciona a presente

LEI:

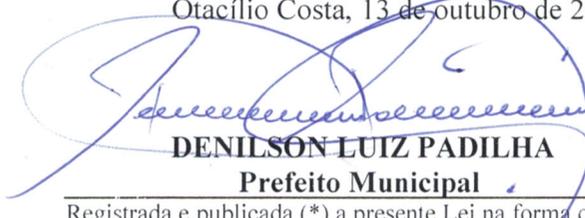
Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense – CISAMA, assinado em 28 de agosto de 2009, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Consórcio de que trata esta Lei é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Otacílio Costa, 13 de outubro de 2009.


DENILSON LUIZ PADILHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada (*) a presente Lei na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa, 13 de outubro de 2009.


ANTENOR ALVIM MATIAS

Chefe de Gabinete do Prefeito

(*) O presente texto legal está disponível no site: www.leismunicipais.com.br